

COMUNICADO PROPPEX Nº 21/2012

RENOVAÇÃO BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL

BOLSAS DE ESTUDO INSTITUCIONAL – 2012.2

**Edital Proppex nº 12/2010, Edital Proppex nº05/2011 Edital Proppex nº13/2011
e Edital Proppex nº 07/2012**

Em atendimento ao **Edital Proppex nº 12/2010**, de 30/08/2010 - Seleção de Candidatos para Bolsas de Estudo Institucional para o 2º Semestre Letivo de 2010, ao **Edital Proppex nº 05/2011**, de 25 de março de 2011 - Seleção de Candidatos para Bolsas de Estudo Institucional para o 1º Semestre Letivo de 2011, **Edital Proppex nº 13/2011**, de 29/08/2011 - Seleção de Candidatos para Bolsas de Estudo Institucional para o 2º Semestre Letivo de 2011 e ao **Edital Proppex nº 07/2012**, de 28/03/2012 - Seleção de Candidatos para Bolsas de Estudo Institucional para o 1º Semestre Letivo de 2012 comunicamos e divulgamos abaixo a **Relação dos documentos que precisam ser apresentados para renovação do benefício**, bem como as informações complementares a seguir:

1. Conforme previsto no artigo 14 em seus incisos e alíneas do Edital Proppex nº 12/2010 e do Edital Proppex nº 05/2011 e artigo 15 do Edital Proppex nº 13/2011 e Edital Proppex nº07/2012, os alunos classificados com a Bolsa de Estudo do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, sob pena de suspensão ou cancelamento do benefício, deverão apresentar à Comissão de Acompanhamento e Avaliação, semestralmente, durante a realização do curso e vigência da bolsa, os seguintes documentos:
 - a) Notas do semestre anterior, comprovando aprovação nas disciplinas curriculares;
 - b) Documentos comprobatórios de renda familiar conforme prevê o artigo 4º, incisos II, III, IV e V dos Editais supracitados, comprovando a carência estipulada no inciso IV do artigo 1º;
 - c) Declaração da empresa ou órgão público onde o acadêmico trabalha informando se fornece ou não auxílio para fins de estudo;
 - d) Documentos que comprovem as horas de atividades propostas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.
2. Os acadêmicos classificados com a Bolsa de Estudo Institucional no segundo semestre de 2010, primeiro e segundo semestre de 2011 terão o prazo de **16 a 26 de julho de 2012** para apresentar os **documentos necessários para renovação do benefício**, junto ao Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – Soae, na sala nº 11, Térreo do Bloco C.

3. Para renovação da Bolsa de Estudo Institucional, os acadêmicos classificados no 1º semestre de 2010, 1º e 2º semestres de 2011 e 1º semestre de 2012 deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I - DOCUMENTO DE RENDIMENTO ACADÊMICO:

O acadêmico beneficiado com a Bolsa de Estudo Institucional deverá manter semestralmente total rendimento acadêmico, ou seja, aprovação em todas as disciplinas cursadas no semestre anterior, não sendo permitida reprovação por qualquer motivo. Desse modo, **precisa apresentar o boletim oficial com as notas das disciplinas cursadas no primeiro semestre de 2012 (o documento deve ser solicitado na Secretaria Acadêmica da Unifebe).**

II - DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO:

Somente no caso de alteração do grupo familiar o acadêmico deverá entregar os documentos que comprovem a nova composição do seu **grupo familiar**. Entende-se como **grupo familiar**, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia e que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa. Segue abaixo a relação dos documentos comprobatórios para identificação:

- a) **Certidão de nascimento:** no caso de um novo membro menor de idade no grupo familiar (documento judicial de guarda ou tutela no caso de não ser filho de alguém já informado como membro do grupo familiar anteriormente);
- b) **Carteira de Identidade (RG) e CPF:** no caso de um novo membro integrante do grupo maior de idade;
- c) **Certidão de Casamento:** no caso de um novo membro integrante do grupo familiar por meio do matrimônio;
- d) **Declaração de União Estável:** no caso de união estável do acadêmico (**ANEXO I**); se a união estável for de outra pessoa integrante do grupo familiar (**ANEXO II**);
- e) **Certidão de Separação Judicial ou Sentença:** se a separação não estiver legalizada anexar declaração de advogado;
- f) **Certidão de Óbito:** (no caso de óbito de algum membro grupo familiar).

III - DOCUMENTOS COMPROVANTES DE RENDA:

O acadêmico beneficiado com a Bolsa de Estudo Institucional deverá ter renda mensal **per capita de no máximo dois salários mínimos** vigentes no mês de dezembro do ano anterior. Considera-se renda mensal bruta familiar: a soma de todos os rendimentos compostos pelo valor BRUTO de salários, seguro desemprego, ajuda financeira de terceiros, pensões, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado,

rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, Renda Mensal Vitalícia e Benefício de Prestação Continuada. Segue abaixo a relação dos documentos comprobatórios de renda:

- a) **Se empregado ou servidor público:** apresentar o último contracheque (**folha de pagamento**) ou os três últimos se houver pagamento de comissão e/ou hora extra;
- b) **Se estagiário:** apresentar cópia do contrato de estágio;
- c) **Se professor ACT:** fotocópia do contrato de trabalho e fotocópia das folhas de pagamentos dos últimos três meses;
- d) **Se profissional liberal, autônomo ou informal:** declaração da média de rendimentos recebidos nos últimos três meses, especificando a atividades desenvolvidas, assinada e datada pelo próprio declarante e pelo candidato, conforme **ANEXO III**, e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (das páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco) ou Declaração no caso de não possuir carteira de trabalho, conforme **ANEXO IV**;
- e) **Se aposentado ou pensionista:** último recibo ou **extrato bancário** de aposentadoria ou pensão. No caso de recebimento do INSS, o extrato deve ser obtido no endereço eletrônico <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>, informando o número do benefício e a data de nascimento do beneficiário;
- f) **Se proprietário de empresa (sócio-cotista), de firma individual ou empregador-titular:** Cópia do contrato social, cópia da última declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, cópia da última declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF e, **Declaração de Renda Variável (ANEXO V)** com a assinatura do próprio sócio-cotista, reconhecida em cartório, informando o valor total retirado mensalmente da empresa ou a inexistência de retiradas. **Não serão aceitos DECORE, pró-labore ou declaração de escritório contábil para a comprovação de renda.** Caso a empresa não tenha movimentação, apresentar o comprovante de inatividade expedido pela Receita Federal;
- g) **Se produtor rural:** notas fiscais de vendas dos últimos seis meses e a **Declaração de profissional liberal, autônomo ou informal (ANEXO III)** com o valor médio mensal;
- h) **Se possuir renda agregada:** (rendas obtidas por qualquer membro do grupo familiar como: pensão alimentícia ou outras pensões, aluguel de imóveis, auxílio recebido de pessoa(s) não integrante(s) do grupo familiar, ou qualquer renda além do salário). Apresentar comprovante de depósito bancário e Declaração de Renda Agregada (**ANEXO VI**);

IV – DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA – IRPF:

- a) **Para não Declarantes de Imposto de Renda:** Deverá ser impresso da página da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrio/ConsRest/Atual.app/index.asp> obtido com a digitação do número do CPF do requerente e de cada integrante maior de 18 anos. Caso a informação consultada/retirada do site mencione a entrega da declaração de imposto de renda de pessoa física 2011 / 2012, a pessoa estará obrigada a apresentar cópia da referida declaração, contendo todas as folhas, inclusive o recibo de entrega;
- b) **Para declarantes de Imposto de Renda:** ano-base 2011 / exercício 2012 com recibo de entrega à Receita Federal. Ainda que contenha valores de renda e patrimônio iguais a zero, a declaração que foi enviada à Receita Federal deve ser apresentada. A cópia deve ser legível, conter todas as páginas e o recibo de entrega, não sendo aceita em papel de fax. Qualquer dado da declaração de IRPF que não esteja atualizado deve ser comprovado por documento hábil (por exemplo, a inatividade ou baixa de empresa deve ser comprovada por documento expedido pela Receita Federal ou Fazenda Estadual; a saída da sociedade deve ser comprovada com cópia da alteração contratual; a venda de um bem deve ser comprovada com o recibo de transferência ou outro equivalente). Caso qualquer membro do grupo familiar conste como dependente em declaração de imposto de renda pessoa física, este fica obrigado a considerar o declarante como membro do seu grupo familiar ou declarar as ajudas de custo recebidas. O candidato que constar como dependente em Declaração de Imposto de Renda não poderá se declarar independente socioeconomicamente. Qualquer dado alterado na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, tais como: venda de patrimônio, mudança na fonte de rendimento, extinção de alguma fonte de rendimento, entre outros, deverão ser informados por meio de documentos hábeis comprovando tal modificação (documentos de veículos, contrato de encerramento de trabalho, entre outros). Caso não haja a justificativa, a situação declarada no Imposto de Renda 2011 / 2012 será considerada como situação atual.

V - EM CASO DE AUSÊNCIA DE RENDA OU BENEFÍCIO:

- a) **DESEMPREGO, profissão DO LAR ou ESTUDANTE:** de qualquer membro do grupo familiar, deverá ser entregue a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (das páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco) e a cópia do último comprovante de recibo do seguro-desemprego emitido pela Caixa Econômica Federal. Declaração no caso de não possuir carteira de trabalho, conforme **(ANEXO IV)**.

- b) **Declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou pensão por morte:** no caso de haver no grupo familiar, crianças ou adolescentes, filhos de pais separados e/ou com um dos ou com ambos os pais falecidos, mas que não recebem pensão alimentícia ou pensão por morte, deverá apresentar a sentença judicial ou uma declaração, conforme **ANEXO VII**, explicando os motivos do não recebimento da pensão / benefício.

VI – DOCUMENTOS COMPROVANTES DE BENS:

São considerados bens patrimoniais, tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas: casas, apartamentos, terrenos, salas comerciais, carros, motocicletas, depósito em poupança, participação em sociedades, quotas de empresas, máquinas, benfeitorias agrícolas, aplicações financeiras, ações (inclusive as de linha telefônica), gado leiteiro e de corte, dentre outros, mesmo que não estejam registrados em nome dos integrantes do grupo familiar, ou seja, os bens que estão em posse ou uso devem ser considerados como patrimônio. Segue abaixo a relação dos documentos comprobatórios de bens:

- a) **Declaração de Patrimônio:** obrigatória para todos os candidatos, inclusive os que moram sozinhos. Na declaração, deverão constar os bens do candidato e, de todo grupo familiar e, deverá ser apresentada a cópia dos documentos comprobatórios (**ANEXO VIII**);
- b) **Último comprovante de residência:** (preferencialmente conta de energia elétrica);
- c) **Escritura, contrato do imóvel ou carnê do IPTU:** (de todos os imóveis do grupo familiar);
- d) **Contrato e Recibo de Aluguel:** Cópia do contrato de locação, com assinaturas reconhecidas em cartório, e do recibo do último aluguel pago. Se o recibo for emitido em papel timbrado da imobiliária ou administradora de imóveis, dispensa-se a apresentação do contrato;
- e) **Financiamento de casa ou apartamento:** Cópia do contrato de financiamento e do recibo da última parcela paga. Se o recibo for emitido em papel timbrado da imobiliária ou instituição financiadora, dispensa-se a apresentação do contrato;
- f) **Documentos dos veículos:** (carro, motocicleta ou outros) pertencentes ao candidato e ao grupo familiar;
- g) **Declaração negativa de bens:** para os requerentes que não possuem bens em seu nome (**ANEXO IX**); no caso do grupo familiar não possuir bens (**ANEXO X**).

VII - DECLARAÇÃO DA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO:

- a) **Declaração da empresa ou órgão público:** onde o acadêmico trabalha informando se fornece ou não auxílio para fins de estudo;

VIII - DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES SOCIAIS E DE EXTENSÃO:

De acordo com o artigo 14, inciso II do Edital Proppex nº 12/2010 e do Edital Proppex nº 05/2011 e do artigo 15, inciso II do Edital Proppex nº 13/2011, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppex e a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Bolsa de Estudo Institucional, definem que a obtenção ou renovação do benefício pelo aluno ficará vinculada à sua participação em programas e projetos sociais e de extensão, propostos pelo Centro Universitário de Brusque – Unifebe. Desta forma, o acadêmico contemplado com a Bolsa de Estudo Institucional no 1º semestre de 2012 deverá ter cumprido às 20 horas de atividades em um dos projetos deliberados, são eles:

- a) UNIFEBE EM SÁBADOS DE LAZER;**
- b) OBSERVATÓRIO SOCIAL E UNIFEBE: CIDADANIA PARTICIPATIVA.**

IX - Os documentos apresentados não serão devolvidos, pois ficam à disposição da Administração Superior do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, do Ministério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Assim, esses documentos não devem ser entregues em via original (exceto as declarações com assinatura reconhecida em cartório), nem em papel de fax.

4. Perderão o direito ao recurso financeiro disponibilizado por meio da Bolsa de Estudo Institucional os acadêmicos que:

- a) Não entregarem os documentos comprobatórios necessários para renovação do benefício dentro do prazo previsto neste Comunicado;
 - b) Tiverem reprovado em qualquer disciplina cursada no semestre anterior;
 - c) Tiverem renda per capita acima de um e meio salários mínimos vigentes no mês de dezembro do ano anterior;
 - d) Receberem qualquer outra modalidade de bolsa de estudo.
5. O valor de cada Bolsa de Estudo será equivalente ao valor das bolsas do Prêmio Mérito Universitário Catarinense-PMC (FAPESC) fixada em R\$300,00 (trezentos reais), sendo concedida em 06 (seis) parcelas semestrais.
6. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação lembra ainda que caso a mensalidade do aluno contemplado com a bolsa de estudo seja menor do que R\$300,00 (trezentos reais) mensais, a bolsa cobrirá não mais do que a integralidade da mensalidade.



Centro Universitário de Brusque – Unifebe
Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex
Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – Soae
Comissão de Acompanhamento e Avaliação

7

7. O resultado dos acadêmicos que continuarão com o benefício da Bolsa de Estudo Institucional no primeiro semestre de 2012 será publicado até o dia **30 de julho de 2012 (segunda-feira)**.
8. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – Soae, Campus Santa Terezinha, no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 11, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: soae@unifebe.edu.br.

Brusque, 16 de julho de 2012.

Prof^a. Heloisa Maria Wichern Zunino
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão



ANEXO I
PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Para o(a) acadêmico(a)

Declaro para os devidos fins, que eu, _____,
acadêmico regularmente matriculado no curso de: _____
do Centro Universitário de Brusque – Unifebe, CPF nº _____, RG _____,
estou vivendo em União Estável com _____, CPF
nº _____, RG _____, desde a data de ____/____/____, no endereço
_____, nº _____, Bairro:
_____, Cidade: _____
UF: _____.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo Institucional** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do (a) Companheiro (a)



ANEXO II
PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL
(Outros membros do grupo familiar)

Declaramos para os devidos fins, que _____,
CPF nº _____, RG nº _____, vive em União Estável com
_____, CPF nº _____,
RG nº _____, desde a data de ____/____/____, no endereço
_____,
nº _____, Bairro: _____,
Cidade: _____ UF: _____.

Declaramos ainda, que somos integrantes do grupo familiar do (a) acadêmico (a)
_____,
curso: _____, fase: _____. As informações
contidas neste documento são verdadeiras e estamos cientes que a omissão de informações ou a
apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da
Bolsa de Estudo Institucional e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além
das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação
a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) acadêmico(a)

Assinatura do Companheiro (declarante)

Assinatura da Companheira (declarante)



Centro Universitário de Brusque – Unifebe
 Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex
 Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – Soae
 Comissão de Acompanhamento e Avaliação

ANEXO III

PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE RENDA DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO, LIBERAL E/OU INFORMAL

Eu, _____,
 CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação no
 requerimento de renovação da Bolsa de Estudo Institucional do (a) acadêmico (a)
 _____, curso:
 _____, fase: _____, que a renda média mensal (calculada com
 base nos últimos seis meses) no valor de R\$ _____, declarada neste documento, refere-se aos
 ganhos obtidos com meu trabalho de:
☐ Cabeleireiro ☐ Manicura ☐ Massagista ☐ Pedreiro ☐ Eletricista ☐ Encanador
☐ Pintor ☐ Jardineiro ☐ Trabalhos manuais (bordadeira, artesanato, crochê, tricô, dentre
 outros)
☐ Outros - _____.

Declaro ainda, que o valor acima é verdadeiro e estou ciente que a omissão de informações ou a
 apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da
Bolsa de Estudo Institucional e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além
 das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação
 a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

 Assinatura do Acadêmico (a)

 Assinatura do Profissional



ANEXO IV
PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação no
requerimento de renovação da Bolsa de Estudo Institucional do (a) acadêmico (a)
_____, curso:
_____, fase: _____, que NÃO POSSUO CARTEIRA DE
TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Declaro ainda, que a informação acima é verdadeira e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo Institucional** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Acadêmico (a)

Assinatura do Declarante



ANEXO V
PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL
DECLARAÇÃO DE RENDA VARIÁVEL
(Proprietário de empresa, Cooperado, Agricultor)

Eu, _____ CPF nº _____, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____, do Centro Universitário de Brusque – Unifebe, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, para comprovação no requerimento de Bolsa de Estudo Institucional, que a renda mensal de R\$ _____, calculada com base nos últimos seis meses, corresponde ao valor total retirado mensalmente da empresa _____, no qual o(a) senhor(a) _____, CPF nº _____, é ☐ Proprietário ☐ Sócio-Cotista ☐ Cooperado ☐ Agricultor ☐ Outro. Qual? _____.

Declaro ainda, que o valor acima é verdadeiro e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo Institucional** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proprietário

Assinatura do(a) Candidato(a)

Reconhecer em Cartório



ANEXO VI
PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE RENDA AGREGADA

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação no
requerimento de renovação da Bolsa de Estudo Institucional do (a) acadêmico (a)
_____, curso:
_____, fase: _____, que a renda agregada de R\$ _____,
refere-se a: _____. (Ex. *Pensão Alimentícia, Pensão por Morte, Aluguel de Imóveis, Mesada, Auxílio recebido por pessoas não declaradas integrantes do grupo familiar, etc.*).

Declaro ainda, que o valor acima é verdadeiro e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo Institucional** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Acadêmico (a)

Assinatura do Declarante



ANEXO VII

PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU PENSÃO POR MORTE

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação no
requerimento de renovação da Bolsa de Estudo Institucional do (a) acadêmico (a)
_____, curso:
_____, fase: _____, que estou com a guarda da(s) criança(s) /
adolescente(s) (descrever o(s) nome(s)): _____
_____.

Afirmo que a(s) criança(s) / adolescente(s) acima citado(s) não recebe(m) pensão alimentícia do pai
_____, CPF nº _____ e/ou mãe
_____, CPF nº _____, pelo(s) seguinte(s)
motivo(s): _____

_____.

Declaro ainda, que a informação acima é verdadeira e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo Institucional** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável

Assinatura do aluno



Centro Universitário de Brusque – Unifebe
 Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex
 Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – Soae
 Comissão de Acompanhamento e Avaliação

ANEXO VIII - PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL
DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Eu (nome do candidato), _____, curso: _____, fase: _____ Estado

Civil: _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo os seguintes bens em meu nome:

SELECIONE O TIPO DE BEM						
Casa / Apartamento			Terreno	Status	Localização	Valor (total)
Madeira	Alvenaria	Mista				
☐	☐	☐	☐	☐ Própria ☐ Financiada		R\$
☐	☐	☐	☐	☐ Própria ☐ Financiada		R\$
Veículo:						
Carro	Moto	Ano	Marca / Modelo		Status	Valor (total)
☐	☐				☐ Própria ☐ Financiada	R\$
☐	☐				☐ Própria ☐ Financiada	R\$
OUTROS BENS						
Descrição:						R\$
TOTAL						R\$

(Anexar cópia dos documentos comprovantes)

E, os seguintes bens abaixo discriminados e avaliados em reais, pertencentes a minha família: *(quando candidato solteiro compreende-se família: o pai, a mãe e irmãos solteiros), (quando candidato for casado, compreende-se: família a (o) esposa (o) e filhos):*

SELECIONE O TIPO DE BEM						
Casa / Apartamento			Terreno	Status	Localização	Valor (total)
Madeira	Alvenaria	Mista				
☐	☐	☐	☐	☐ Própria ☐ Financiada		R\$
Veículo:						
Carro	Moto	Ano	Marca / Modelo		Status	Valor (total)
☐	☐				☐ Própria ☐ Financiada	R\$
☐	☐				☐ Própria ☐ Financiada	R\$
OUTROS BENS						
Descrição:						R\$
TOTAL						R\$

(Anexar cópia dos documentos comprovantes)

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IX
PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS
(Para o acadêmico)

Eu, _____ candidato à renovação da Bolsa de Estudo Institucional, regularmente matriculado no curso _____, fase: _____, do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, Estado Civil: _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que NÃO possuo bens móveis ou imóveis.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo Institucional** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO X
PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS
(Para o grupo familiar)

Eu, _____ candidato à renovação da Bolsa de Estudo Institucional, regularmente matriculado no curso: _____, fase: _____, do Centro Universitário de Brusque – Unifebe, Estado Civil: _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que meu grupo familiar NÃO possui bens móveis ou imóveis.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo Institucional** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)